



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº do Pregão:**20/2019**Nº do Processo:**27/2019**Nº da ATA:**14/2019**Data do Pregão:**04/04/2019 09:30:00**Validade:**30/04/2020**PREÂMBULO**

Aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2019, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, Com sede na Av. Tocantins, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 630.617 2ª SSP/TO e do CPF Nº 972.442.871-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 20/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

REGISTRO DE PREÇOS**VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00006	UN	APARELHO DE DVD C/ USB CONTROLE REMOTO TENSÃO 220V	-	222,00	5	1.110,00
00008	UN	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 1740X760X330	-	635,00	10	6.350,00
00012	UN	ARMÁRIO EM AÇO 20 PORTAS	-	1.424,68	10	14.246,80
00022	UN	BEBEDOURO COLUNA	-	989,90	10	9.899,00
00025	UN	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO	-	557,00	10	5.570,00
00031	UN	CAIXA DE SOM AMPL. UBS-1000W	-	2.000,00	5	10.000,00
00043	UN	CENTRAL DE AR 12000 BTU	-	2.498,00	10	24.980,00
00045	UN	CENTRAL DE AR 24000 BTUS	-	3.719,50	10	37.195,00
00059	UN	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE, HD 500/4GB RAM/G. DVD C/ MONITOR	-	2.158,50	10	21.585,00
00094	UN	FOGÃO COMUM 4 BOCAS C/ FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	-	498,51	8	3.988,08
00108	UN	HD EXTERNO 500G USB	-	496,50	10	4.965,00
00123	UN	LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, 220V	-	147,50	5	737,50
00133	UN	MESA 507 REUNIÃO RET. 270X100	-	1.318,60	10	13.186,00
00139	UN	MOUSE SEM FIO	-	48,90	30	1.467,00
00145	UN	NOTEBOOK CORE I3 LED 14" DC /4GB RAM GRAV. DE DVD/WIRELES/HDMI	-	3.297,45	10	32.974,50
00186	UN	PROJETOR BIVOLT S-506	-	2.550,00	3	7.650,00
00191	UN	REFRIGERADOR 261 LITROS, 220V	-	1.295,16	6	7.770,96
00197	UN	TECLADO USB PRETO	-	34,90	50	1.745,00
00200	UN	TELEFONE SEM FIO	-	159,00	6	954,00
00210	UN	TV 32" LED, CONEXÃO WIFI/INTERNET, 220V	-	1.398,00	8	11.184,00
00212	UN	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, 3 VELOCIDADES, 220V	-	309,00	5	1.545,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE				25.758,10	231	219.102,84

J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00002	CX	ALFINETE P/ MAPA Nº 01 CORES SORTIDAS 50X1	-	6,65	150	997,50
00003	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 AZUL	-	9,80	80	784,00
00009	UN	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 1500X760X330	-	590,00	10	5.900,00
00011	UN	ARMÁRIO EM AÇO ARQUIVO 04 GAVETAS CH26 600	-	608,00	10	6.080,00
00014	UM	BACIAS PLÁSTICO PEQUENA	-	6,99	50	349,50
00015	UM	BACIAS PLÁSTICO GRANDE	-	11,50	50	575,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 20/2019 / PROCESSO Nº 27/2019



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

00016	UM	BANDEJAS INOX PEQUENA	-	53,99	50	2.699,50
00020	UN	BLOCO ANOTE 38MMX51MM AMARELO	-	5,30	150	795,00
00026	UN	CADEIRA PLÁSTICO COM BRAÇO	-	42,00	150	6.300,00
00029	UN	CAIXA DE SOM 2.0 USB P/ COMP. E NOTEBOOK	-	36,25	10	362,50
00030	UN	CAIXA DE SOM AMPL. UBS-SD FM C/CONTROLE	-	631,00	5	3.155,00
00032	UN	CAIXA ORGANIZADORA TAM. MEDIO	-	33,00	80	2.640,00
00035	CX	CANETA COMUM PRETA CAIXA C/50 UN.	-	35,00	200	7.000,00
00037	UN	CAPA PARA ENCADENAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILINA, TIPO A4, COR TRANSPARENTE, FORMATO 210X297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO.	-	0,69	300	207,00
00042	UN	CENTRAL DE AR 9000 BTUS	-	1.697,00	10	16.970,00
00046	CX	CLIPES 1/0 C/100 UNID.	-	2,45	150	367,50
00049	CX	CLIPES 4/0 C/50 UNID.	-	2,20	150	330,00
00056	UN	COLA P/ ISOPOR 1KG	-	34,50	500	17.250,00
00057	PC	COLA QUENTE 1KG GROSSO	-	35,00	100	3.500,00
00060	UN	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I5 OU SUP. HD500/4GB RAM, DVD, 18" C/ MONITOR	-	4.068,00	10	40.680,00
00063	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº20	-	40,00	100	4.000,00
00065	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº30	-	49,00	100	4.900,00
00065	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº40	-	56,00	100	5.600,00
00066	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº827	-	76,00	100	7.600,00
00067	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA	-	28,00	100	2.800,00
00071	UN	ENCADERNAÇÃO ESP.17MM	-	2,80	300	840,00
00074	UN	ENVELOPE AMARELO 229X324MM	-	0,35	3000	1.050,00
00081	UN	EXTENSÃO 10M C/3 TOMADAS	-	37,00	20	740,00
00084	FL	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO	-	4,40	1000	4.400,00
00086	RL	FITA ADESIVA 12X40	-	1,19	150	178,50
00088	RL	FITA CREPE 50X50M	-	11,50	150	1.725,00
00091	RL	FITA ADESIVA MEDIA 19MMX50M	-	2,25	100	225,00
00093	RL	FITA SECA FINA 15X50 CORES SORTIDAS	-	4,80	100	480,00
00098	UN	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 12 LT	-	124,00	20	2.480,00
00101	UN	GRAMPEADOR ALICATE	-	39,60	20	792,00
00103	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 1000X1 GALVANIZADO	-	2,24	200	448,00
00107	PC	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTAS 80MM 50X1	-	13,90	50	695,00
00114	PC	ISOPOR 15 MM PACT/18	-	79,00	20	1.580,00
00116	PC	ISOPOR 25 MM PACT/11	-	84,00	20	1.680,00
00118	PC	ISOPOR 40MM PACT/07	-	85,00	20	1.700,00
00120	UN	JARRA DE VIDRO MINIMO 1,5	-	17,90	50	895,00
00122	PC	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	-	5,90	100	590,00
00126	UN	LIVRO ATA 200 FLS	-	24,90	50	1.245,00
00129	UN	LIXEIRA SELETIVA 60LT	-	73,00	40	2.920,00
00137	UN	MESA TIPO SECRETARIA 140X60X75 C/ 2 GAVETAS	-	427,00	15	6.405,00
00137	UN	MOLHA DEDO 12GR	-	2,40	100	240,00
00144	UN	NOTEBOOK CORE I7 /HD 1 TERA /8 GB RAM/LED 15.6"/2 GB, TECLADO ALFANUMERO E5-571G	-	4.575,00	10	45.750,00
00146	UN	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE EM POLIPROPILENO/ACRILICO	-	11,80	60	708,00
00149	CX	PAPEL VERGE 180GR C/50 FLS	-	18,50	50	925,00
00153	PC	PAPEL COM PAUTA (RESMA)	-	50,00	250	12.500,00
00157	UN	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA SORTIDA	-	5,75	2000	11.500,00
00161	UN	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	-	18,30	500	9.150,00
00164	UN	PASTA PAPELÃO SUSPENSA MARMORIZADA	-	2,15	2500	5.375,00
00168	UN	PASTA PLASTICA ROTOCLIQUE SORTIDA	-	3,95	300	1.185,00
00169	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	-	3,97	1000	3.970,00
00172	UN	PEN DRIVE 16 GB	-	41,00	50	2.050,00
00174	CX	PERCEVEJO COLORIDO N 05 100X1	-	10,40	100	1.040,00
00177	PC	PILHA ALCALINA PALITO C/2 UND	-	5,30	300	1.590,00
00181	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO CORES SORTIDAS	-	2,75	1000	2.750,00
00183	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	-	27,80	20	556,00
00188	UN	QUADRO PARA ALVARA 15X20	-	14,90	30	447,00
00194	UN	REGUA CRISTAL 30CM	-	0,77	500	385,00
00202	CX	TINTA GUACHE 6X1 PEQ. 15ML	-	3,80	500	1.900,00
00206	UN	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS	-	6,45	1000	6.450,00
00208	RL	TNT 80 GR, ROLO MINIMO 50MT	-	198,00	30	5.940,00
00214	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 3 VELOCIDADES	-	328,00	5	1.640,00
00216	JG	XÍCARAS DE VIDRO TRANSPARENTE, JG C/ 06 UM	-	29,00	30	870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 20/2019 / PROCESSO Nº 27/2019



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	14.559,04	18475	289.832,00
----------------------	-----------	-------	------------

MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00005	UN	AGENDA PERMANENTE COST. 192 FLS	-	26,00	100	2.600,00
00017	UM	BANDEJAS INOX GRANDE	-	80,00	50	4.000,00
00019	UN	BLOCO ANOTE COLE AZUL 76X102	-	5,30	200	1.060,00
00027	UN	CADEIRA PLÁSTICO S/ BRAÇO	-	38,00	150	5.700,00
00033	UN	CALCULADORA 12 DIGITOS À PILHA	-	24,90	50	1.245,00
00036	CX	CANETA COMUM VERMELHA CAIXA C/ 50 UN.	-	36,00	100	3.600,00
00038	CX	CARBONO 1 FACE AZUL CX 100X1	-	37,00	20	740,00
00040	UN	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 16 GB	-	48,00	20	960,00
00048	CX	CLIPES 3/0 C/50 UNID.	-	2,40	150	360,00
00051	CX	CLIPES 3/0 50X1 COLORIDO	-	3,20	150	480,00
00068	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	-	1,90	1700	3.230,00
00070	UN	ENCADERNAÇÃO ESP.12MM	-	2,17	300	651,00
00076	UN	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	-	0,38	3000	1.140,00
00077	UN	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D 3,1 MTS	-	227,00	10	2.270,00
00079	UN	ESTILETE 18MM ESTREITO	-	1,34	100	134,00
00085	FL	EVA COLORLIDO 40X48 MM	-	1,70	1000	1.700,00
00089	RL	FITA CREPE 19X30M	-	4,30	150	645,00
00092	RL	FITA SECA 16X50 DECORADA	-	6,69	100	669,00
00096	UN	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1,5LT	-	39,80	30	1.194,00
00100	UN	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	-	77,00	10	770,00
00106	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	-	5,46	200	1.092,00
00113	PC	ISOPOR 10 MM PCT/26	-	80,00	20	1.600,00
00115	PC	ISOPOR 20 MM PACT/14	-	85,00	20	1.700,00
00117	PC	ISOPOR 30 MM PACT/09	-	86,00	20	1.720,00
00119	PC	ISOPOR 5MM PACT/50	-	80,00	20	1.600,00
00124	UN	LIVRO ATA 50 FLS	-	8,90	50	445,00
00130	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES SORTIDAS	-	1,74	500	870,00
00140	UN	MOUSE USB COLORS	-	18,00	20	360,00
00148	UN	PAPEL CELOFANE 70X89 CORES VARIADAS	-	0,89	200	178,00
00150	CX	PAPEL A-4 CX C/ 10 RESMAS DE 500FLS CADA. 75G/M2, COR BRANCA	-	229,00	100	22.900,00
00152	FL	PAPEL DE PRESENTE, CORES DIVERSAS	-	1,24	200	248,00
00154	CX	PAPEL COPACABANA CREME 50X1 180G	-	24,00	50	1.200,00
00158	UN	PASTA AZ OFICIO COLORIDAS	-	10,80	300	3.240,00
00165	UN	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA	-	2,30	800	1.840,00
00171	UN	PASTA SANFONADA A-4 31 DIVISÕES SORTIDA	-	31,80	100	3.180,00
00179	UN	PERFURADOR G-600	-	43,50	30	1.305,00
00184	UN	PILHA PALITO	-	0,98	200	196,00
00184	UN	PRANCHETA EM MDF -A	-	5,39	100	539,00
00189	UN	QUADRO AVISOS (MURAL)	-	102,00	10	1.020,00
00193	UN	REGUA CRISTAL 20CM	-	0,60	500	300,00
00196	UN	RELOGIO DE PAREDE	-	29,00	10	290,00
00201	UN	TESOURA GRANDE S/ PONTA USO GERAL	-	2,80	100	280,00
00204	UN	TINTA P/CARIMBO CORES VARIADAS	-	3,90	100	390,00
00209	RL	TNT ESTAMPADO, ROLO MINIMO 50MT	-	197,00	30	5.910,00
00215	JG	XÍCARAS DE PORCELANA, CORES VARIADAS, JG C/ 06 UM	-	39,00	30	1.170,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	1.752,38	11100	86.721,00
----------------------	----------	-------	-----------

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00061	UN	COMPUTADOR ALL IN ONE 4GB RAM, 500GB HD, DVD, 20 22V240 C/MONITOR	-	2.548,00	10	25.480,00
00110	UN	HD P/ DESKTOP DIGITAL 500GB	-	403,00	10	4.030,00
00111	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	-	1.093,00	5	5.465,00
00134	UN	MICROFONE DUPLO S/FIO C/ BASTAO UHF	-	645,00	10	6.450,00
00136	UN	MICROSISTEM MP3 USB BIVOLT	-	352,00	10	3.520,00
00143	UN	NOTEBOOK CORE I3, HD 500GB, 4GB MEMORIA RAM, LED, 14	-	2.910,00	10	29.100,00
00199	UN	TELEFONE C/FIO E CHAVE	-	69,00	6	414,00
00213	UN	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 3 VELOCIDADES	-	289,00	5	1.445,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 20/2019 / PROCESSO Nº 27/2019



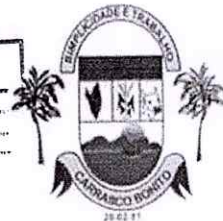
MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

TOTALIZAÇÃO POR LOTE

8.309,00

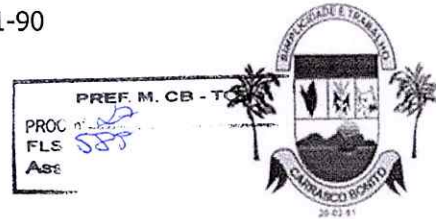
66

75.904,00

PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	CX	ALFINETE SIMPLES 29	-	6,75	250	1.687,50
00004	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 PRETA	-	9,60	80	768,00
00007	UN	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 1980X900X400	-	790,00	10	7.900,00
00010	UN	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	-	1.198,00	10	11.980,00
00013	M²	ARMÁRIO EM MDF SOB MEDIDA	-	384,65	30	11.539,50
00018	PC	BALAO SÃO ROQUE 7,0 CORES SORTIDAS	-	8,70	400	3.480,00
00021	CX	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CAIXA 50X1	-	14,10	200	2.820,00
00023	UN	CADEIRA FIXA S/BRAÇO EM POLIPROPILENO	-	165,00	30	4.950,00
00024	UN	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	-	503,69	10	5.036,90
00028	UN	CADEIRA SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO GIRATORIA C/ RODIZIO E AJUSTE DE ALTURA	-	346,50	10	3.465,00
00034	CX	CANETA COMUM AZUL CAIXA C/50 UN.	-	35,00	200	7.000,00
00039	CX	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	-	46,00	20	920,00
00040	UN	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 8 GB	-	37,00	20	740,00
00044	UN	CENTRAL DE AR 18000 BTUS	-	3.188,00	10	31.880,00
00047	CX	CLIPES 2/0 C/100 UNID.	-	2,44	150	366,00
00050	CX	CLIPES 6/0 C/ 25 UNID.	-	2,85	150	427,50
00052	CX	CLIPES 8/0 C/25 UNID.	-	2,85	150	427,50
00053	UM	COADOR DE PANO COM CABO	-	3,60	30	108,00
00054	UN	COLA BRANCA 1KG	-	16,30	300	4.890,00
00058	PC	COLA QUENTE 1KG FINO	-	35,80	100	3.580,00
00062	UN	COMPUTADOR INTEL DC 4GB/HD500/GRV DE DVD/MONITOR 19" LED	-	2.198,00	10	21.980,00
00069	UN	ENCADERNAÇÃO ESP.07MM	-	1,49	300	447,00
00072	UN	ENCADERNAÇÃO ESP. 25MM	-	3,78	300	1.134,00
00073	UN	ENVELOPE AMARELO 200X280MM	-	0,29	3000	870,00
00075	UN	ENVELOPE AMARELO 260X360MM	-	0,44	3000	1.320,00
00078	UN	ESTANTE EM AÇO 05 OU 06 PRATELEIRAS	-	272,99	6	1.637,94
00080	UN	ESTILETE LARGO	-	2,25	100	225,00
00082	UN	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL	-	1,99	100	199,00
00083	FL	E.V.A 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	-	4,50	1000	4.500,00
00087	RL	FITA ADESIVA LARGA 48X30M	-	2,79	150	418,50
00090	RL	FITA DUPLA FACE 12X30M	-	5,10	100	510,00
00095	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 35 FOLHAS SECRETA	-	819,60	10	8.196,00
00097	UN	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 2 LT	-	52,20	30	1.566,00
00099	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	-	12,10	30	363,00
00100	UN	GRAMPEADOR G-752	-	29,80	60	1.788,00
00104	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALV C/1000	-	3,90	200	780,00
00105	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	-	14,90	200	2.980,00
00109	UN	HD EXTERNO 1 TERA	-	510,00	10	5.100,00
00112	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	-	1.800,00	5	9.000,00
00121	CX	LAPIS PRETO 144X1	-	43,90	100	4.390,00
00125	UN	LIVRO DE ATA 100 FLS	-	14,80	50	740,00
00127	UN	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESP.104 FLS	-	11,70	50	585,00
00128	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA	-	32,53	30	975,90
00131	UN	MESA TIPO SECRETARIA 120X60X75 COM 02 GAVETAS	-	345,00	10	3.450,00
00135	UN	MICROFONE SM 58B PRT	-	298,00	10	2.980,00
00138	UN	MOUSE USB	-	17,90	50	895,00
00141	M²	MÓVEIS EM MDF MADEIRADO SOB MEDIDA	-	372,80	30	11.184,00
00142	UN	NOTEBOOK DUAL CORE, HD 500GB, 4GB MEMORIA RAM, LED, 14"	-	2.101,00	10	21.010,00
00147	PC	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50X1 CORES VARIADAS	-	22,80	50	1.140,00
00151	PC	PAPEL A-4 100X1 COLORIDA	-	6,43	500	3.215,00
00155	CX	PAPEL P/ FOTO MEDIO C/50 FLS	-	33,90	50	1.695,00
00156	UN	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	-	3,48	2000	6.960,00
00159	UN	PASTA AZ OFICIO TIGRADO	-	10,85	1500	16.275,00
00160	UN	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS	-	12,90	500	6.450,00
00162	UN	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	-	1,86	2000	3.720,00
00163	UN	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	-	1,54	500	770,00
00166	UN	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	-	1,98	800	1.584,00
00167	UN	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 55 CM	-	5,10	300	1.530,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 20/2019 / PROCESSO Nº 27/2019



00170	UN	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SORTIDA	-	17,70	100	1.770,00
00173	UN	PEN DRIVE 8 GB	-	34,90	50	1.745,00
00176	UN	PERFURADOR G-540	-	29,70	30	891,00
00178	PC	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 2X1	-	6,40	300	1.920,00
00180	PA	PILHA RECARREGAVEL AA 2X1	-	21,60	100	2.160,00
00182	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ	-	17,10	20	342,00
00185	UN	PRANCHETA EM ACRILICO POLIPROPILENO	-	11,60	100	1.160,00
00187	UN	QUADRO P/ ALVARA 20X30	-	18,90	30	567,00
00190	UN	QUADRO BRANCO ALUMÍNIO 250X120	-	193,50	10	1.935,00
00192	UN	RÉGUA COLORIDA 30CM	-	1,70	300	510,00
00195	UN	REGUA CRISTAL 50CM	-	3,20	500	1.600,00
00198	UN	TELA P/ RETROPROJETOR 1,80X1,80 C/ TRIPE	-	884,09	3	2.652,27
00203	UN	TINTA GUACHE 250ML CORES SORTIDAS	-	5,70	500	2.850,00
00205	UN	TINTA P/ PINCEL ATOMICO CORES SORTIDAS	-	3,96	300	1.188,00
00207	RL	TNT 40GR RL C/ 50MT	-	77,00	30	2.310,00
00211	UN	VENTILADOR COLUNA 60CM, 3 VELOCIDADES, 220V	-	352,00	5	1.760,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE				17.550,47	21689	281.889,51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 20/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 - A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão durante a vigência deste instrumento de REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O fornecimento será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Fornecimento, se for o caso, que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente;
3.2 - Os bens deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito. No horário das 08h00min às 12h00min, ou em local e horário a ser determinado pela mesma.
3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município.

4.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e, considerados os preços de mercado.

a) A revisão de preços poderá ser efetivada por iniciativa do Município ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

b) A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise do Município.

c) O Município de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

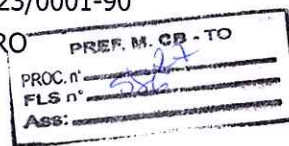
PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Prefeitura.
- 5.3. O pagamento será creditado em conta corrente do fornecedor, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS) e com o município de Carrasco Bonito - TO.
- 5.6. A PMCB_TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos atenderem plenamente as especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 5.7. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito-TO e CNPJ do mesmo.
- 5.8. Qualquer Atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- 6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 14.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 14.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 14.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
10.122.0002.2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.301.0007.1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
10.301.0007.2.086 - INCREMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.301.0010.2.059 - APOIO À AÇÕES DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra entregar os produtos, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados se esses se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de casos fortuito ou de força maior.
- 7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "d", será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município,



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	27
FLS n°	
Ass:	



resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Carrasco Bonito-TO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - Caso venha desistir do contrato, além de outras comunicações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.3 - A sanção de que trata os subitens anteriores poderão ser aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Caberá ao setor responsável pelo pedido dos produtos, proceder à fiscalização rotineira dos mesmos, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações e horário de entrega.

9.2 - Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas.

9.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital na íntegra e as propostas detentoras da Ata.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado.

10.1.2. Entregar o material no local, de acordo com o prazo conforme cronograma de entrega;

10.1.3. Substituir, em até 02 (dois) dias, após a notificação, o produto que apresentar qualquer descrição diferente ao edital.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a competente Ata de Registro de Preço;

11.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

11.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.4. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 063/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

12.2. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 19/2019 e as propostas das FORNECEDORAS.

12.3. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

13.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como os representantes das empresas vencedora (s).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Augustinópolis - TO, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde e pelos representantes das detentoras da ata.

ASSINATURAS

CARRASCO BONITO

30 de ABRIL de 2019



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

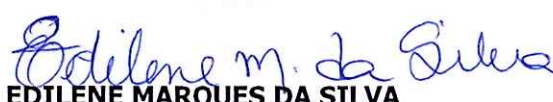



RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI


MAURILLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA


EDILENE MARQUES DA SILVA

MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA



JOSE RIBAMAR RIBEIRO

J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA


MARDEN GOMES DE SOUZA

VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA


INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO